PROJETO DE LEI 01-00397/2015 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

""Dispõe sobre a instituição do dia da revolução dos cravos nas escolas municipais no âmbito da cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Institui o dia 25 de abril como o dia da Revolução dos Cravos nas escolas municipais no âmbito da cidade de São Paulo.

Art. 2º. As escolas municipais deverão realizar atividades voltadas para pesquisa histórica acerca da revolução dos cravos, visando apresentar, na referida data, os resultados desses trabalhos.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 88

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.